



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi* **Fls. N.º 120**

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

## LEI Nº 916/13

### DE 20 de Setembro de 2013

“Dispõe sobre a Cessão Administrativa provisória de terreno para Empresa LA CARIOCA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, nos termos da Lei Municipal nº 336/93, com alteração dada pela Lei 471/2000, e dá outras providências”.

Flávio Paschoal, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a fazer **cessão administrativa provisória** de uma área de terreno medindo **49.26221,5809 m<sup>2</sup>, ou 4,9262 há.**, a favor da Empresa denominada: “LA CARIOCA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ: 02.952.359/0001-94, Inscrição Estadual nº 75.806.035, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida á Rua Encantado, s/n, parte, lote:1, F, quadra 1,F – Vale da Simpatia, Vilar dos Teles, São João do Meriti – RJ, CEP Nº 25.565-140, para instalação em nosso município do projeto de **COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.**

**Artigo 2º** - A área de terreno está localizada no bairro dos Félix ou da Serra, zona Rural do Município de Pereiras, havida pela Matrícula nº 148, que faz parte integrante da Desapropriação do Espólio de Regina Cruz Santos, Decreto nº754/10 de 10 de Maio de 2010, com imissão provisória de posse ocorrida em 16/02/2012, em tramite no Juízo de Direito da Comarca de Conchas, processo nº84/11, com nova numeração 000.366.12.20911, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: “ Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 922,4593m e E 950,4362m**; situado na cerca de arame com a Estrada Municipal dos Braganceiros; deste segue confrontando com a Estrada Municipal dos Braganceiros com azimute 36º 47’33” e distancia de 46,119m, até o vértice 02, de coordenadas N



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

FIS. N.º 121

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: prefeituramunicipal@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

959,352m e E 972,058m; com o azimute  $35^{\circ}25'13''$  e distancia de 9,747m, até o vértice 03, de coordenadas N 967,335m e E 983,707m; com a azimute de  $33^{\circ}00'25''$  e distância de 22,636m, até o vértice 04, de coordenadas N 986,318m e E 996,038m; com o azimute de  $39^{\circ}37'40''$  e distância de 61,454 m, até o vértice 05, de coordenadas N 1.033,650m e E 1.035,233m; situado na Cerca do Arame da ESTRADA MUNICIPAL DOS BRAGANCEIROS com propriedade de REGINA DA CRUZ SANTOS; deste, segue confrontando com REGINA DA CRUZ SANTOS, com o azimute  $287^{\circ}25'16''$  e distância de 238,289 m, até o vértice 06, de coordenadas N 1.104,992m e E 897,874m; com azimute de  $286^{\circ}46'42''$  e distância de 199,727m, até o vértice 07, de coordenadas N 1.162,647m e E 616,649m; com azimute de  $204^{\circ}29'57''$  e distância de 71,636m, até o vértice 08, de coordenadas de coordenadas N 1.097,460m e E 586,943m; situado na Cerca do Arame de propriedade de REGINA DA CRUZ SANTOS com o ACÁCIO DIVINO CORRÊA; deste, segue confrontando com o ACÁCIO DIVINO CORRÊA, com o azimute de  $112^{\circ}47'09''$  e distância de 122,270m, até o vértice 09, de coordenadas N 1.050,106m e E 699,671m; com o azimute de  $203^{\circ}53'36''$  e distância de 6,390 m, até o vértice 10, de coordenadas N 1.044,264m e E 697,083m; com o azimute de  $201^{\circ}32'09''$  e distância de 24,997; até o vértice 11, de coordenadas N 1.021,012m e E 687,907m; situado na Cerca de Arame de propriedade de ACÁCIO DIVINO CÔRREA com o VICENTE CÔRREA LEME; desde, segue confrontando com VICENTE CORRÊA LEME, com o azimute de  $118^{\circ}10'53''$  e distância de 62,244 m, até o vértice 12, de coordenadas N 991,615m e E 742,772m; com o azimute de  $117^{\circ}29'54''$  e distância de 151,675m, até o vértice 13, de coordenadas N 921,583m e E 877,312m; situado na Cerca de Arame de propriedade VICENTE CORRÊA LEME com o ÁREA REMANESCENTE; desde, segue confrontando com ÁREA REMANESCENTE, com o azimute de  $39^{\circ}44'02''$  e distância de 35,337 m, até o vértice 14 de coordenadas N 948,778m e E 899,876m;  $117^{\circ}29'54''$  e 57,000 m até o vértice 01, ponto inicial, perfazendo uma área medindo 49.26281.580 m<sup>2</sup>, conforme prantá e memorial descritivo em anexo. Valor Proporcional: R\$ 84.074,48 ( oitenta e quatro mil, setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) que, correspondem a 96,099% do valor da desapropriação quitado em juízo. Todas as coordenadas aqui descritas estão no sistema Topógrafo Local, referenciadas ao Meridiano Central  $51^{\circ}00'$



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

## Paço Municipal Natalino Crispi

122

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100  
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

WGR, tendo como S.G.R (Sistema Geodésico de Referência) o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano topográfico local." A planta anexa é parte integrante desde memorial descritivo. Responsável Técnico: José Luís Belato Gardenal – CREA/SP 5060658312.

**Artigo 3º** - O título definitivo será outorgado após o cumprimento integral das disposições de Lei Municipal 336/93, e a formalização de registro da sentença judicial de desapropriação junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Conchas, anexando nessa oportunidade, o memorial descritivo da área remanescente da área desapropriada, medindo 2000m<sup>2</sup>, perímetro 186,143m, que faz parte da referida Matrícula 148.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.

  
Flávio Paschoal  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Mário André Nali  
Chefe de Gabinete